

**DECRETO Nº.530 20 de setembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“JOSEVALDO MARQUES DOS SANTOS”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **JOSEVALDO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3239, falecido 25/07/2021, a que faz jus **Diogo Costa dos Santos, Laura Vitoria Marques da Silva, Agatha Shopia Nascimento dos Santos, (NORMAL), (NORMAL), (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.596,94** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2021.07.21635P.

<b>VERBA</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base	R\$ 1.330,78
Títulos	R\$ 266,16
<b>Proventos Apurados =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.596,94</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 20 de setembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**